PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: www.pmpdo.com.br - E-mail: pmprola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 33/2013

Súmula: Estabelece novo horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Pérola / D´Oeste - PR.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no Art. 65, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1° - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste/PR, a partir do dia 04/02/2013, será das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 às 18:00 hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Pérola D'Oeste, 01 de Fevereiro de 2.013.

Alcir Valentin Pigosso Prefeito do Município

PUBLICADO

NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E
SECRETARIAS DA MUNCIPALIDADE